

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Cargo: PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS

Disciplina: DIREITO PENAL MILITAR

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
62 - X	<p>Pag. 12 Item 5.2.Espécies de ação penal (...) na vida militar os bens jurídicos mais protegidos são a Administração Pública Militar, a hierarquia e a disciplina, razão pela qual, a ação penal é exclusivamente pública e em regra, é pública incondicionada.</p> <p>Essa é a justificativa da questão 62.</p> <p>Porém, ao analisar o recurso do candidato, pelas razões de recurso parece que o candidato se refere à questão 65. Pois bem. Sobre o tema, é preciso destacar que “crime” e “transgressão militar” são institutos diferentes. A transgressão militar tem natureza administrativa, ao passo que o crime militar tem natureza penal.</p> <p>Pag. 15 Item 7.4 Conceito de Crime militar e transgressão militar Crime militar é toda ação comissiva ou omissiva definida e reconhecida em lei como tal. Em outros termos é uma conduta humana grave que lesa ou expõe a perigo bem jurídico tutelado pela lei penal militar, devendo o Estado exercer o seu poder punitivo por meio da ação penal respectiva. (...) Considera-se transgressão disciplinar toda infração administrativa caracterizada pela violação dos valores e deveres militares.</p> <p>Portanto, trata-se de institutos distintos, tornando a assertiva ERRADA (E). Recurso, pois, indeferido.</p>	INDEFERIDO	MANTER GABARITO